



N. 4405

Fls. 1



179

-220

1925

### Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

*Elisaur*

*Protesto mantido*

*Com Te ad vapor "La Coena"*

*Ryja*

### Autuação

Aos *7* dias do mez de *Junho*  
do anno de mil *925* nesta cidade de  
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo *opra*  
*do* do que, para constar, faço esta autuação. Eu *Paul Mai-*  
*sent, es. Onvã, sub. Onvã*



2



1925

JUIZOO FEDERAL PRIMEIRO  
SUPLENTE EM EXERCICIO  
DA  
COMARCA DE PARANAGUÁ.  
ESTADO DO PARANÁ-

Nº

Escrivão

Autos de uma ractificação de protesto  
em que são:

O Commandante do vapor allemão La Corunã

Requerent-

Autuação-

Aos dois dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte e cinco,  
nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, autuo a petição e tele-  
gramma que adiante se vê que faço este termo. Eu, *Severio Pichá*  
Escrivão, a subscrevi.



Illm Sr Primeiro Supplente em exercicio do Substituto do  
dr Juiz Federal

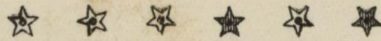
*A. Como requer. Promissões escritas  
o Sr Severo Pocho, Curador Newton  
Zausa, ajudante do procurador, Francisco  
Pocho, interprete J. C. Apentogem.  
Prosigua-se. Em 2/7/25.  
Proprio Sente*



Diz o Capitão P. Schultz, Commandante do vapor  
allemão La Coronã, por seu procurador infra assignado que, a bordo  
lavrou o competente protesto, como se ve da copia junta, devidamen-  
te traduzida, em virtude de ter o mesmo vapor encalhado na entrada  
da barra deste porto, do dia 28 de Junho ultimo, tendo sido necessa-  
rio o emprego de meios para descara e alivio, e por desconhecer-se  
as consequencias do mesmo encalhe e descarga, e como tenha entrado  
hoje neste porto, quer proceder a ractificação judicial do dito  
protesto, e assim requer que nomeados por V S um Curador aos Auzen-  
tes, Ajudante do Procurador da Republica e um interprete do idioma  
allemão, em vista das testemunhas não comprehederem o portuguez,  
veja a referida ractificação processada, em dia, logar e hora pre-  
viamente designados. Da-se a causa o valor de um conto de reis  
exclusivamente para o pagamento da taxa judiciaria.

E. deferimento

*Francisco*  *Julho de 1925*  
*p. Francisco* *Roberto*  
*Sua Sa basta*



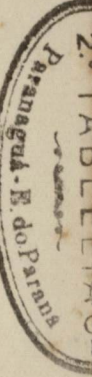
Traslado Primeiro.....

Livro 4 Fls. 175.....

# Republica dos Estados Unidos do Brasil

## Estado do Paraná - Cidade de Paranaguá

### Segundo Tabellião Vitalicio



# Cel. João Estevão da Silva

*Procuração bastante que faz* O Capitão P. Schulk, como -  
abaixo se declara:-

SAIBAM quantos este instrumento de procuração bastante ..... virem, que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e cinco, aos .....  
..... tres ..... dias do mez de ..... J U L H O ..... do dito anno, nesta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, em meu cartorio, compareceu o Capitão P. Schulk, allemão, casado, maritimo, Commandante do vapor allemão La Coruña, de passagem por este porto,

reconhecido pelo proprio de ... mim e ..... das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante as quaes por elle ..... me foi dito, que, por este publico instrumento e na melhor fórma de direito, nomea ..... e constitue ..... seu bastante Procurador o Doutor Francisco Accioly Rodrigues da Costa, advogado, residente nesta cidade, para requerer no Juizo Federal desta Secção e processar ratificação de protesto feito a bordo, contribuição proveniente de avaria grossa, fazer os protestos e compromissos necessarios e assignal-os em nome dello outorgante, podendo intentar acções e tudo mais - que fôr necessario e ratificar os impressos de verso. 2 &

todos os seus poderes em Direito permittidos, para que em seu nome, como se presente fosse ..... , possa em Juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis ou crimes, movidas ou por mover em que for..... auctor..... ou réo..... em um ou outro fôro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dár de suspeito a quem lh'o fôr, jurâr decisoria e supletoriamente na alma delle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dar e receber quitação; transigir em juizo ou fóra delle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação, para os quaes concede poderes especiaes illimitados, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette..... haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse..... do que dou fé, fiz este instrumento que lhe ..... li acceit..... o o assigna com as testemunhas abaixo, perante - mim João Estevão da Silva, Tabellião, a escrevi. (aa)-P. Schulko. Francisco Carneiro de Almeida Braga. Candido Salgado. (Bogalmente inutilizada - uma estampilha federal de dois mil reis). Transladada na mesma data. Está conforme o original, do que fielmente extractei este traslado, do que dou fé. Eu, João Estevão da Silva - Tabellião, a escrevi, subscrevi, confere e assigno em publico e razo.

Em testem. *João Estevão da Silva* de verdade.

*João Estevão da Silva*



Procuração 5\$000  
Sello 2\$000  
Rs. 7\$000

*João Estevão da Silva*



# Protest

Am 2. ten Tage des Monats Juli des Jahres 1925, erkläre der Kapitän vor seinen Offizieren an Bord des Dampfers La Corona im Hafen von Paranaigua: daß das Schiff La Corona trotz Leistung seitens eines Lotsens am Morgen des 29. Juni im Nord-Kanal festlief, nachdem die Ankerboje passiert war, wie aus den Aufzeichnungen des Navigationsbuches zu ersehen, daß alle Maßnahmen getroffen wurden, um das Schiff zu retten, daß es notwendig gewesen war, aus der Luke der Papa Ladung zu blicken, daß Lelleges zu diesem Zweck requiriert wurden, aus den angeführten Gründen konnte erst heute eingelaufen werden. Da alle diese abengeführten Momente wichtig sind und Wichtigkeit für die Berechnung der hieraus entstandenen Extra-Kosten haben, die zur Deckung der Fracht und des Schiffes notwendig waren, erhebe ich Einspruch gegen alle eventuelle Geltungsmachtung von Ansprüchen Anderer, Dritter gegen die Reederei, so wie es recht und gesetzmässig ist.

*Shulz*  
 Kapts.  
 Shuckler  
 I. Off.



Geerten. 2. Off.

G. Bander 2. Off.

W. Geover

2. Off.

W. Boullard 11. Off.



Erklärung.

Am 2. Tage des Monats Juli des Jahres ein-  
tausendneunhundert und fünf und vierzig, versammelte  
der Kapitän an Bord des Deutschen Dampfers La Coruña  
anlässlich der Anwesenheit des bezeichneten Schiffes  
auf der Höhe von Paranaguá, Brasilien, die Offi-  
ziere. Einstimmig wurden die getroffenen Maß-  
nahmen, welche zwecks Flottmachung des Schiffes  
und Rettung der Ladung angesetzt worden waren,  
als zweckmäßig bezeichnet, zur Rechtfer-  
tigung der entstandenen Spesen, mit Requisitionen  
von Schiffen, Unkosten aller Art, und alles  
übrige was <sup>hierzu</sup> erforderlich war.

Da so gehandelt worden ist, wurde  
<sup>einmütig</sup> beschlossen, den Protest zwecks Sicherung der  
Rechte zu erheben.

*Schulze*  
Kapitän

*Schuck*  
1. Offiz.

*Geerten*  
2. Offiz.

*W. George*  
2. Offiz.

*W. Brüllau*  
1. Offiz.



TRADUÇÃO



Protesto. Aos dois dias de Julho de mil novecentos e vinte e cinco, neste porto de Paranaguá, e a bordo do vapor La Coronã, o Commandante deste, presentes os officiaes abaixo assignados, declarou o seguinte: que o referido vapor digo referido vapor La Coronã, apesar de guiado pelo pratico da barra, encalhou no canal do norte, na manhã de vinte e oito de Junho ultimo depois de ter passado a boia de fora, conforme consta do livro de navegação; que foram empregados todos os esforços para salvar-o, sendo então necessario fazer-se a descargado porção de popa para lanchas que foram requisitadas; que somente hoje por isso, deu se entrada neste porto. E como todos esses factos importem em despesas, danos e lucros cessantes, tudo a bem do salvamento do navio e carregamento, protesta contra quem de direito, e para resalva dos interesses do armador, como protestado tem, e para todos os fins de direito. (assignados)-P. Schultze. Cap. Herman Schuncklosk-G. Bander-W. Gergib-Z. Boullan-Henri Audamsen- Era o que se continha em dito protesto, do qual bem e fielmente extrahi a presente tradução, a cujo conteúdo me reporto e dou fé. Eu, *Carlos F. Fieusmaey* Traductor Publico Juramentado o subscrevi e assigno.

*Paranaguá 3 de julho 1925*  
*Carlos F. Fieusmaey*





RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Telegramma

Off. J. Federal a  
Primeiro Suficiente  
Juz. Substituto



PREÇO

De Comp. N. 1 Pls. 24 Data 2 Hora 4

Aut. de  
pro. int.  
La  
Aut. de  
proceder a ratificação  
assim a rep. alemã  
Corunha ensando  
julgarment a pi.  
Cota Conalho



9

### Promessa legal

Aos doze dias do mez de julho de mil novecentos e vinte cinco, nesta cidade de Paranaguá, presente o cidadão Olympio Ab. dos Santos, Primeiro Supplente do Substituto do Exm<sup>o</sup> do Juiz Federal, em a residência deste e sendo ahi, comparecer o cidadão Severo Rocha a quem o Juiz deferiu a promessa legal e o encarregou que com t<sup>o</sup>a sua consciência servisse de Escrivão ad hoc nos presentes autos sob as penas da lei. E sendo accedido laurei para constar o presente que me assignado. Eu Severo Rocha Escrivão ad hoc o escrevi e assigno

Olympio Santos

Severo Rocha



### Certidão

Certifico que intimei os cidadãos Newton Souza e Francisco Rocha para prestarem a respectiva promessa legal, haja em a residência do Sr. Juiz, do meu sem scienter suorum.

O referido é verdade e dou fé.

Em 2/7/25

Avris Prof.

Promessa Legal

Aos dois dias do mez de julho de  
mil novecentos e vinte cinco, nesta ci-  
dade de Paranaquai em a residencia  
do Senhor Juiz e sendo ali presente  
o mesmo Cichuctao O Gumpio Santo, com  
migo Escrivão, compareceram os cida-  
daes Newton Souza e Francisco Rocha,  
com quem o Sr. Juiz de feriu a cada  
um e le persi a promessa legal de ser-  
vir virem nos carnos do Curador au tu-  
dentes e Refuzito do Procurador, sob as  
penas da Lei. E sendo aceite por si  
para constar o presente que vae assig-  
nado. Eu, Severio Rocha, Escrivão o  
escrevi.

Ompio Santo  
Newton Souza  
Francisco Rocha

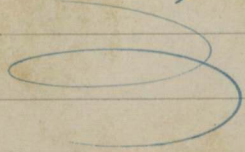
Certidão

Certifico que intimei o cichuctao F. E. Spe-  
n haizen para prestar logo a promessa  
legal de interprete, a fim de servir  
nesta causa, do que heem sciencia fican.

O referido é verdade e dae fe.

Em 2/7/25

Severio Rocha





### Promessa Legal

As doze e seis do mez de Junho de mil novecentos e vinte cinco, nesta cidade, em a residencia do Sr. Juiz, e sendo ahi presente o mesmo, o Sr. Oympio Santos, romungo Escrivão a feizo nomeado e assignado, compareceu o cidadão F. E. Apudoyem a quem o mesmo Juiz de feizo a promessa legal e o succumbou que com fôa e sa conciencia servisse de interprete na impericia de testamentos e interdictos do Cominavelante ao p. h. ar. para da Lei. E sendo acceto para ei para com ten o presente que vai assignado. Eu, Severo Rocha, Escrivão o quem.

Oympio Santos  
F. E. Apudoyem

### Cota

Designo aqui as 14 horas de tarde do dia por La Comma para ter lugar a ratificação do protato.

Em 2/7/25  
Severo Rocha



*[Large decorative flourish]*

Certidão

Certifico que me dirigí ao Porto do  
super alleniã La Comina, que se  
encontra ao largo da fahia desta parte  
, sendo ahi intimer o Comandante  
do mesmo Capitão P. Schultze, ex of-  
ficial. Herman Schmeckler, J.  
Bauer, W. Giorgi, L. Böhlau,  
e Henri Auckaem, por todo o tempo  
da côta retta, do que se me sciencia  
ficaram.

Creferido é indubde e de se.

Em 3/7/25

Henri Auckaem



### Termo de ratificação

Aos três dias do mês de julho de mil novecentos e vinte cinco, a tarde da véspera na Câmara da Comuna presente o cidadão O Gênio da Cunha Primeiro Supplente do Substituto do Sr. Juiz Federal, e amigo Escrivã act-hoc ahiixo nomeado e assignado e sendo ahi compareceu o Capitão P. Schultze, Commandante da véspera na Câmara da Comuna e sendo ahi pelo dito Commandante foi dito que ratificava o seu juramento feito a bordo do navio da esquadra de seu navio La Comuna, na entrada do canal de entrada desta Praia e segundo a primeira paratula ratificava também o seu juramento do seu Diário de bordo que a presentava. E como assim houve ratificado mandou o Juiz Federal o presente termo que me assignado. Eu, Severo Maria Lira act-hoc o e me vi!

O Promotor  
 D. Silveira  
 J. E. Aguiar



### Interprete

Aos três dias do mês de julho de mil novecentos e vinte cinco, a tarde da véspera na Câmara da Comuna ahi presente o Cidadão O Gênio da Cunha Primeiro Supplente do Sr. Juiz Federal, e amigo Escrivã act-hoc, e interprete

presente tenentes.  
Cap. P. Dehuetz, Comandante do  
vapour La Coruña, Felisberto J. J. J.  
foi injuriado o mesmo Capitão, meclim  
to o interprete presente, o qual pres-  
ente respondeu: que se chama P.  
Dehuetz, com cincoenta e sete annos  
de idade, natural de Hamburgo, Capitão de Louys  
Curso, residente em Hamburgo, e de  
paragem no este porto, e por elle  
foi dito que: o vapour do seu commando  
se chama La Coruña, nacionalidade  
allema, pertencente a C. de Hamburgo  
Anklamersbarrische Dampschiffahrt  
Gesellschaft, que o mesmo subin-  
do porto de Hamburgo, em seus con-  
dições, com destino a este porto de  
S. Francisco, Valparaiso e Provisan-  
de, com pagamento diverso a diversos que  
no dia vinte oito de Junho de 1850  
arranchou em frente a barra deste  
porto e ali recebeu pratica: em sete  
e trinta minutos, levantou seu, pro-  
cedendo pratica, e tendo entrado a  
barra, que seculo o pratico devia ter  
vinte e quatro pias, que a perca de  
entrar se com a devida cautella e  
quando da barra, no dito lugar o  
navio encalhou no proprio canal,  
que em presen. de todo o meio p. J. J.  
para salvá-lo, sendo respondido, que  
comprehenderam no seu tráfego no  
mar, no dia vinte e nove, e no dia



fronta foi permitida chegar a  
 sãa em poucas e no dia primeira  
 a parte da sãa, de fama que com  
 vrto e tres p's deu-se entrada no  
 dia deis, e fendo-se o amor p'cto,  
 que descubre-se no orario no seu caia  
 soffere na p'ncipal; que houve de  
 p'car, extraordinarias com a deca  
 na fama para p'ncipalmente do orario  
 e seu cumprimento e fu isto para  
 p'car. Sua p'ncipal p'cto que se  
 que comtee e p'ncipal, elle pa  
 vreu o p'ncipal e oractifca, me  
 diante a p'ncipal que elle fu de  
 f'riga e acciõu no comee de  
 m'ncipal, do que ea l'võu a  
 p'ncipal de. E de com a deca  
 f'võu-se o p'ncipal, p'ncipal  
 ou deca p'ncipal, p'ncipal

Comprobatos  
 F. E. Schultze  
 Kapst.  
 F. E. Schultze

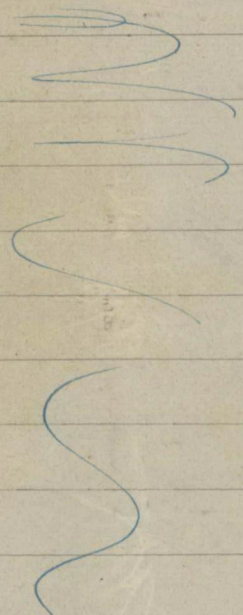


Assentada

Aos tres dias do mez de julho de mil  
 novecentos vinte cinco, neste p'ncipal de Para  
 nagi, si f'võu de caup' a l'võu La Comu,  
 e sendo a si, presente o Sr. juiz Primeira  
 P'ncipal em exercicio c'lectõu O Grupo  
 Santo, com m'ncipal a l'võu no m'ncipal  
 e assignado, o Cap. P. Schultze, representado  
 por seu procurador Sr. Francisco deca G



Rodrigues da Costa ou cichactos. Noutros  
Dama, Francisco Rocha e F. E. Almeida  
respectivamente Curador dos Aparentes, Ad-  
juante do Procurador e Interpretes, e sendo  
ahi, compareceram as testemunhas constan-  
tes do protesto de fls, que foram collocar  
clar em lugar que uma não ouvisse o  
depoimento da outra e foram impressi-  
clar como actante se ve. E, do que  
para constar, lizei o presente termo.  
Eu, Deveso Rocha, Curador ad-hoc o  
emirei x



Primeira testemunha

Herman Schunck Stors com sua mulher  
e tres annos de idade natural da Alemanha  
casado primeiro piloto de aviao na Alemanha  
La Comina, su sendo for e emver, em  
cittimes a Alemanha, tendo praticado a  
primeira vez e sendo superior de classe  
sua: na verdade no dia vinte e oito de  
Junho ultimo o aviao La Comina, no  
sete horas da manha recebeu pratico

na forma de te pinto, e levantou feno  
 com fure e furor de membra pectico;  
 que em este feno e parenta ecimo pa  
 raram a feia de feno, e em este feno  
 eu a choram no canal da feno, que em  
 presencas todos os espum para o feno  
 unido somente a seguir no dito pinto  
 ro, mediante a decaysa em feno feno para  
 a feno a feno que somente a feno  
 feno a feno pinto, para a feno a feno  
 micio a feno feno, que tudo que  
 a feno do Dario e a feno e feno a feno  
 pinto feno. Dado a feno a feno a feno  
 radon de feno a feno feno feno feno  
 feno e feno a feno a feno feno feno  
 o feno feno feno feno a feno  
 no canal uma feno a feno  
 pinto que a feno pinto a feno  
 feno feno feno, que a feno feno  
 feno feno feno feno feno, como  
 feno feno. E de uma feno a feno  
 e feno feno feno feno a feno  
 feno feno a feno. Em feno  
 feno feno feno feno feno

Proprietario  
 Henrique  
 1874



F. E. Spence

Francisco de S. Rodriguez de Costa  
 Nestor de S. J.

Francisco de S. J.  
 Regencia de S. J.

J. Bander, com vinte e nove annos

idêntico natural da Alemanha com a  
segunda piloto do vapor La Comma  
do ponto de ser sempre em continua  
visão recada tunc punctato a pen-  
são a feitura inuendo disse que:  
procedente do Hamurgo o vapor La  
Comma com a boca no dia vinte e  
oito do corrente em frente a fuma  
da do ponto que depois de receber  
prático seguiu-se para o norte e  
Arizta e veio virgatum, e depois de  
ter passado a foz de São João, sem pre-  
juízo do seu próprio veio a enca-  
lhar no canal da fuma, que fo-  
ram feitos pelos vapores com a  
marcha para o sul, e como não  
furem porvir, no dia trinta fer-se  
a decanção para dentro do fim de  
a lida a fuma, virgato-se a com-  
pôr exite no dia primeiro e no dia  
dois de se entrada neste ponto  
que se supõem que o encalhe  
foi produzido de uma subjeção  
de arca no meio do canal. Dado  
a putança do Curador de Santos  
por este foi perguntado e pelata-  
tando respectivo: que o encalhe  
trouxo de vapor extraordinário no  
mar, com sua decanção na fuma  
e outras; que não se pode saber se  
houve ou não alguma causa  
por que a fuma não houve inclinação  
a respeito. O de uma mala mar

dizse nem elle foi perjurado nem deu  
o juris em erro, o ponto que vou  
designado. Em Paris Piche Rivin  
o emm.

Ampro Santo

x G. Bauder  
d. 2. 44.



F. P. Spunberg  
Francisco de Sales Rodrigues  
leitor  
Newton Soares  
de ueris m. ch.

Terceira testemunha

M. George; em trinta e sete de junho de  
ideade, Corado, segundo piloto do  
vapor La Comma, natural da Alle-  
manha, residente em Hamburgo, sa-  
bendo ser emmer, em emm, e  
dizse nada ter sido perjurado na  
promessa feita e sendo informado  
dizse que, na manhã de vinte e  
oito de Junho ultimo, o vapor La  
Comma, em frente ao canal de dentro  
desta barra, recebu pratica e clem  
entrao no canal; que em oito  
horas emm, no meio de ca-  
nal para o lado da barra; que  
empregou em-se todum os emm para  
o furo, isto no dia vinte e oito e  
vinte nove e amonã. fure fure,  
no dia trinta iniciou-se a descarga  
pelo puno de barra, o qual se li-

viado no dia primeira de Junho  
que annos houve necessidade de se  
fazer-se de novo extrahido para  
o desenhado e de novo; que o H.ri-  
fue o encarte a seguir a subscricao de  
terça no anno. Duas a paterna do  
Circulo de Bureto, que este foi re-  
perjuncto o peço ta com ha respicido  
sua: não sabe se houve a seguir a  
varia ou mesmo disse não tem in-  
dicio; que a entrada de Ferrer  
foi feita por ordem do padre  
e fuzendo-se em unidgem neces-  
saria: E aqui nada mais disse  
nem lhe foi perjuncto mandou  
o juiz encerrar o peço ta por se  
arriguado. Eu Pedro Paulo Brito  
vendi

Compidante

W. George

D. Off.

F. E. Spenberg

Francisco Cheio & Rosa

que do Costa

Norton Souza

transcorrem

Quarta Interim

L. Boillan, com vinte e tres annos de  
idade, primeiro, terceiro officio de clau-  
su La Coma; natural de Alencar,



manha seguinte em Lourenço, quando  
 ler o livro, com algumas alterações da  
 folha pintada a summa segul e m.  
 guando disse me: o capitulo da Comma  
 recetou pratica na mantida de vinte e  
 oito de Junho ultimo, e em sete e  
 guarenta cinco, pouco si feiza de fuzi  
 no campo do antigo da banca deste posto,  
 que cu oito luas, eucalpa no meio do  
 campo, que no mesmo dia era clia  
 vinte e nove, fuzi egualm todos  
 os memos para a fuzi, e como não se  
 obtiveram, de se viu se fuzi a fuzi.  
 da carga pro para de fuzi, fuzi de se  
 para fuzi har, que em esta de a fuzi  
 o navio ficou abencalhado no dia  
 primeiro e fuzi de se abencalhado  
 fuzi, que não ha melior, de  
 avarias, e somente se tem a fuzi  
 pro para de avarias extram abencalhado.  
 Dada a fuzi de se abencalhado de fuzi  
 pro esta fuzi de se abencalhado e fuzi de se  
 a fuzi de se abencalhado me: a fuzi de se  
 fuzi de se abencalhado pro para de fuzi  
 que fuzi de se abencalhado antes  
 do eucalpa, e que fuzi de se abencalhado  
 este rem fuzi de se abencalhado de fuzi  
 do campo, pro isto que o eucalpa de se  
 a fuzi de se abencalhado. E como nada mais disse  
 nem fuzi de se abencalhado mandou a fuzi  
 eucalpa o fuzi de se abencalhado me me a fuzi  
 Cu Doves de se abencalhado o eucalpa  
 fuzi de se abencalhado

x. T. Brüllau  
III. Off.

F. P. Spunbeyers

Francisco Antonio Rodriguez da  
Costa

Newton Souza  
Francisco de Paula

Quinta testemunha

Henri Adamez, com trinta e oito an-  
nos de idade, casado, separado mas limitado  
de acordo com a Lei da Coroa, natural da  
Alemanha, residente em Hamburgo, an-  
tendo ser emigrado, com virtudes, classe  
nada, tendo pertencido a primeira Classe  
e impellido classe sua; de facto o casou  
da Coroa excellenter na entrada da  
sua classe quinta, na manha de vinte  
oito de Junho ultimo; que elle viu  
exercido por um pratico recebido  
sua da Coroa que firmam e approvados  
doctores, e firmas dos respectivos  
do facto; que não sendo possível pro-  
ceder-se ao despacho de carta de pipa  
para a viagem a Paris, e assim se  
obteve a carta de navegacao para a  
para este ponto de vista; que não  
ha indicao de avarias, e que firmas  
feitas de seram extraculmarias. Dadas  
na presença do Conselho de mercaderes  
por este foi reparauncto e petulas  
termina reparaucto que se attribueo facto  
a defeito do canal, pois o canal  
foi no meio claro; que assim do

enculhe fuma finta vicia audegna  
inter de enculhe, cum hanc de se o  
comu l' uaguna. Eum ma d' uini  
dine nam the fii p' yuntat' man-  
dan. Fuir eum ma o p' uita p' re  
Va e d' i' p' uade. In d' i' u' i' u' i' a. S.  
C' i' u' i' a o a' u' e' s' s' i' s



Ompio Santos

He Idemson

1 Aug.

F. E. Spunby

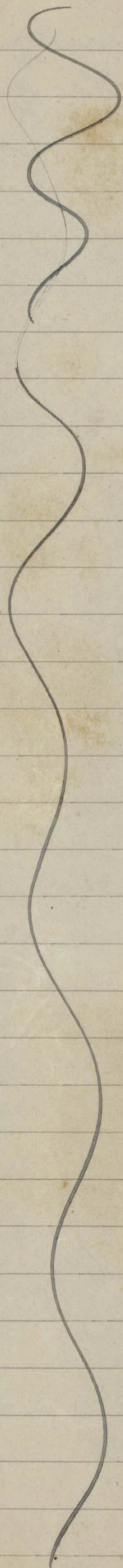
Francisco de Assis e Rodrigues da Costa

Newton Spunby

Stambrocker







Concursos

Por quatro dias da mes de Julho de 1925, furo estes concursos no No. Juiz. Em Servio Postal, Emercao o encie-i

bl.

Remettase em 4/7/1925  
Olympio Simão



Data

Em a data supra recebi estes concursos.  
Em Servio Postal, Emercao o encie-i

Remessa

Em seguida furo remessa destes concursos no Exm. e Juiz. de Juiz Federal. Em Servio Postal, Emercao o encie-i

- Remettido -

Olá y julho de 1925, recebi estes concursos, dos quaes

quas facio cum  
clauso las m m.  
Dr Juri Federal.  
Eun Francisco Ma,  
natechis, Escaute  
ce escaute, In P Ant M Ai.  
D Ant escaute Sub Opri

Chyos

Paga a taxa, com-  
toto e velos.

P. 7 III 925

Barras

Data

No numero diu  
supra declarando, re-  
cilei este autto. Eun  
Francisco Ma, natechis,  
Escaute, ce escaute, In,  
P Ant M Ai Ant escaute Sub Opri



Certifico que ex-  
pedio segunã  
para o pagamento  
da taxa processual;  
duas fe

Ca 9 VII 925

Oscar  
Paul P. O. Ant

---

Justada

Das 9 de Julho

1925, junto a co-

nhecimento esta-

ga pedissemia, em

fronte. Em Fran-

cosed manuvachas,

Escuinte, o esqui

Ju, P Ant M. Ant Ant, e Ant,

Sub Orca

*Clebard*  
1.<sup>a</sup> **Collectoria Federal**



**em CURITYBA**

**IMPOSTO NÃO LANÇADO**

EXERCICIO DE 1925

Nº 00040

Rs. 28500

A fls. do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector

*Antônio Augusto Mellozo*  
pela quantia de *dois mil e quinhentos reis*

recebida do Snr. *Escrivão do Juízo Federal*  
proveniente de *um foratado de Caca* do *Propor*  
*Coruna*

1.<sup>a</sup> *Collectoria* das Rendas Federaes de Curityba, em 9 de

*Julho* de 1925

O Collector

*E. D. Mellozo*

O Escrivão

*Antônio Augusto Mellozo*

EM CURRENCY



1ª Collectoria Federal

IMPOSTO NÃO LANÇADO

Nº 00040

EXERCICIO DE 192

de favor (para fins de crédito) o Sr. Collector  
quantia de  
recolha de  
procedimento de



1ª Collectoria das Rendas Federais de Curitiba, em  
de 192  
O Escrivão  
O Collector



Emolumentos de M. Juiz:



On

Des 9 Juiz  
1925. Juiz estes  
actos, cujusmodi  
no m. Dr. Juiz  
Federal. Em  
Francisco Mariano  
Chas. Escriba  
escriba Juiz Paul M. A.  
Dout. es Oros 12ub Oros

Logo



Nota:

Julgo por sustancia a presente  
retificacao a presento man  
tens, para que por oya o  
modo offito. de a certifi-  
cacao se peida. Certo,  
no forma o lei. Certo de  
Certo, de a Julia a vil  
removido e arte. como  
no Partido - Certo - Certo e etc



Datum

Acto de defuncto  
1925, anhelis estis  
autos. Eundem  
cetero manaribus,  
Escentis, a es  
cetero in Paul Man  
Dant es Cetero Dub Cetero

Certifico que extantibus  
instrumentis e eundem  
quoniam se deo intermista  
eo; deo fe

Ca 11 III 1925

Datum  
Paul Manant